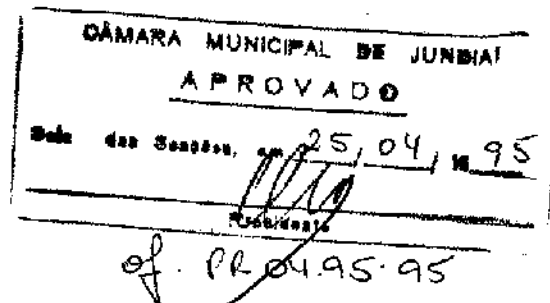




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.846

Informações do Executivo sobre revogação da Concorrência nº 003/94 (Comitê de Estudos de Recuperação do Rio Jundiaí-CERJU).

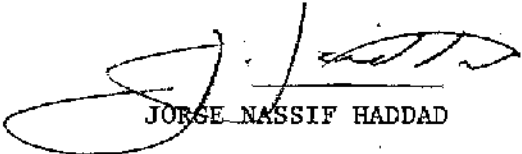


CONSIDERANDO a publicação, na edição do último dia 18 do Diário Oficial do Estado de São Paulo, de ato de revogação da Concorrência nº 003/94 (Comitê de Estudos de Recuperação do Rio Jundiaí-CERJU),

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o soberano Plenário, solicite-se ao Sr. Chefe do Executivo informar à Casa:

- Por quais razões foi revogada a referida Concorrência?

Sala das Sessões, 25.04.1995


JORGE NASSIF HADDAD

*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

Ofício GP. L. nº 356 /95
Processo nº 09734-5/95

18431

1895

1895

Jundiá, 11 de maio de 1.995.

PROTOCOLO GERAL

Excelentíssimo Senhor Presidente :

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Câmara Municipal	
COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
OK	
Em 11 de 05	de 1995

Em atendimento ao que consta do

Requerimento ao Plenário nº 1.846 da lavra do ilustre Vereador Jorge Nassif Haddad vimos, em resposta aos quesitos formulados, prestar a Vossa Excelência os esclarecimentos que seguem:

A revogação do certame licitatório ocorreu por razões absolutamente técnicas, uma vez que a Diretoria de Engenharia do DAE (Departamento de Águas e Esgotos) detectou a necessidade de alterar o tipo de junta então projetada, para a junta de material asfáltico.

Esclarecemos que experiência oriunda de trabalhos anteriores, face aos bons resultados obtidos, determinaram a mencionada alteração técnica.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.

Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA.

am/2.